



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 35 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

RETIFICAÇÃO DA CHAMADA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PRINT/CAPES)

A COORDENADORA DOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao contido no Ofício nº 05/2019 da CGBP/DRI/CAPES, torna público Processo Seletivo para candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior Vinculada ao projeto PRINT-Capes, cota do PPG em Ecologia e Conservação/Inbio, conforme segue:

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação abre o processo de seleção interna para candidatos a **duas vagas** de Doutorado Sanduíche, com duração de **seis meses**, conforme disposto a seguir:

1. Pré-Requisitos

O candidato deve:

- I- apresentar candidatura individual;
- II- não acumular a bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- III- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- IV- não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- V- ter integralizado ao menos 80% dos créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil;
- VI- apresentar proficiência em língua estrangeira compatível. O nível de proficiência na língua estrangeira seguirá conforme as regras do Edital CAPES 041/2018, transcritas parcialmente no Item 4.8 do edital UFMS/PROPP Nº 028, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
- VII- atender aos demais requisitos previstos no edital UFMS/PROPP Nº 028, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

2. Período de inscrição

De 16 a 28 de outubro de 2020

3.Documentos para inscrição

I.Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve:

- Seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a)Título;
- b)Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- c)Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d)Metodologia a ser empregada;
- e)Cronograma das atividades no exterior, com duração de seis meses;
- f)Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;
- g)Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;
- h)Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil em médio e longo prazo;
- i)Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil em médio e longo prazo;
- j)Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k)Justificativa para a escolha da IES de destino e co-orientador no exterior.
- l)Referências bibliográficas;

II. Carta do (a) orientador (a) brasileiro (a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Pode ser entregue até 05 dias após o processo seletivo.

III. Carta da instituição no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de trabalho. A carta deve constar explicitamente a data de início (01/03/2021) e data de término (01/09/2021) do sanduíche, e ser assinada pelo orientador no exterior. Pode ser entregue até 05 dias após o processo seletivo. O não envio da carta no prazo estipulado significará a eliminação do candidato.(OBS: Este item é um requerimento do ofício Nº 05 /2019 da CGBP/DRI/CAPES)

IV. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes

V. Histórico Escolar

4.Forma de inscrição

Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF, enviados como anexo para o e-mail **ecologia.inbio@ufms.br** até a data limite prevista no item 2 acima.

OBS: Os candidatos devem se certificar que as obrigações previstas no item 1 deste edital foram atendidas.

5. Processo seletivo

O julgamento será conduzido por comissão designada pelo colegiado de curso, publicada como Instrução de Serviço, com base nos seguintes critérios:

I – Será dada prioridade para candidatos que estejam em fase final de doutoramento (a partir de 30 meses) e que, por isso, não tenham mais oportunidades de serem contemplados com bolsa sanduíche até o término de seu doutorado.

II - Viabilidade e qualidade do projeto de pesquisa proposto de acordo com os critérios no Anexo 1 deste edital (peso 2);

III - Produção científica do candidato, quantitativa e qualitativa, na área de Biodiversidade - CAPES (peso 1). A pontuação intelectual seguirá o previsto de acordo com o Anexo 1 deste edital. Notas científicas não serão consideradas artigos completos e não serão pontuadas neste edital.

IV - A nota final será dada pela média ponderada dos 2 itens (Projeto e Produção intelectual) e seus respectivos pesos. O Ranking dos candidatos será feito a partir desta nota, respeitando o item “a” deste segmento.

6. Divulgação do resultado e implementação da bolsa

O resultado será divulgado até dia 31 de outubro de 2020 no site do PPGEC e por e-mail aos candidatos inscritos. Somente os candidatos selecionados neste edital terão recomendação do PPGEC para a concessão da bolsa. A implementação da bolsa seguirá o cronograma previsto no projeto PRINT e de acordo com o estabelecido no ofício Nº 05 /2019 da CGBP/DRI/CAPES.

7. Casos omissos

Os casos omissos neste edital serão decididos pela banca avaliadora de projetos, que tem total autonomia para a tomada de qualquer decisão.

Campo Grande, 19 de outubro de 2020

Maria Rita Marques
Coordenadora do PPGEC

Anexo 1 do Edital Inbio nº 35, de 19 de outubro de 2020.

SELEÇÃO BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE

AVALIAÇÃO DE PROJETOS – PESO 2

Aluno:

Projeto:

Orientador:

1. PROJETO

1. 1. O assunto possui mérito científico, o projeto é original, pertinente e/ou está adequado à linha de pesquisa pretendida? (2,0 pontos)

Sim, totalmente (2,0)

Parcialmente (1,0)

Pouco (0,5)

Muito pouco (0,25)

Não (0,0)

1. 2. Existe clareza na exposição e argumentação das ideias? (3,0 pontos) Sim, totalmente (3,0)

Parcialmente (1,5)

Pouco (1,0)

Muito pouco (0,5)

Não (0,0)

1. 3. Os objetivos e hipóteses estão bem formulados? A metodologia e a fundamentação teórica estão adequadas aos objetivos propostos (adequabilidade da metodologia com o tema da investigação? Existe rigor e clareza na formulação das hipóteses e descrição dos instrumentos de pesquisa)? (3,0 pontos)

Sim, totalmente (3,0)

Parcialmente (2,0)

Pouco (1,0)

Muito pouco (0,25)

Não (0,0)

1. 4. É um projeto exequível dentro do cronograma proposto? (1,0 pontos) Sim, totalmente (1,0)

Parcialmente (0,5)

Pouco (0,25)

Não (0,0)

1. 5.O projeto possui relevância, originalidade e repercussão da produção científica para o candidato e o PPGEC, tendo contribuição científica, tecnológica e de inovação? (1,0 pontos)

Sim, totalmente (1,0)

Parcialmente (0,5)

Pouco (0,25)

Não (0,0)

1. 6.Caso o projeto não esteja adequado à proposta do programa do PPGEC, não satisfaça os requisitos acima (1-4) discriminados, comente as inadequações:

Nota de Projeto:

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL – Peso 1

A1=100; A2=85; B1=70; B2=55; B3=40; B4=25; B5=10 (pontos).

Obs: O candidato mais bem avaliado receberá nota 10 e os outros receberão nota proporcional à maior nota.

Nota de produção do candidato:

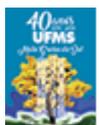
Nota Final:

Anexo 2 do Edital Inbio nº 35, de 19 de outubro de 2020.

Os bolsistas PDSE só podem se inscrever em instituições pré-cadastradas no convênio CAPES-PRINT, descritas abaixo:

Instituição	País
Aarhus University	Denmark
CNRS-UCBL	France
Dokkyo Medical University	Japan
INIBIOMA, Universidad Nacional del Comahue, CONICET	Argentina
Instituto de Investigaciones de Recursos Biológicos Alexander von Humboldt	Colombia

James Cook University	Australia
James Cook University	Australia
KULeuven	Belgium
Le Mans Université	France
Louisiana Tech University	USA
Memorial University of Newfoundland	Canada
Newcastle University	UK
S.S.Research Foundation	India
S.S.Research Foundation	India
Swansea University	UK
The Hebrew University of Jerusalem	Israel
UMR CNRS 6554 LETG-Angers/Université d'Angers	France
University of Angers	France
University of Florida	USA
University of Georgia, Athens, GA, USA	USA
University of Hamburg	Germany
University of Kansas	USA
University of Maryland	USA
University of Minnesota	USA
University of Vermont	USA
VU Amsterdam	Holanda



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Marques**,
Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, em 21/10/2020, às 15:30,
conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º,
§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **2204770** e o código CRC **9B15AC9B**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS